



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE-SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº

19

PROJETO DE LEI Nº 114/2022 - PREFEITO MUNICIPAL –“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 155.037,22 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, TRINTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR FONTE DE RECURSO ESTADUAL E NATUREZA DE DESPESA ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO 'CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, que autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 155.037,22 (cento e cinquenta e cinco mil, trinta e sete reais e vinte e dois centavos), na Secretaria Municipal de Assistência Social, o valor será aplicado em ações para atualização e qualificação da base de dados do CadÚnico, como ações itinerantes, mutirões de atualização do cadastro, implantação de postos provisórios de cadastramento, contratação de equipe temporária, busca ativa, investimento em equipamentos, entre outros.

Quanto ao mérito, há que se destacar de fundamental relevância social, visto que, contribuirá para ampliação da atuação da Secretaria de Assistência nas ações do CadÚnico, possibilitando melhorias no atendimento da população de Ribeirão Preto.

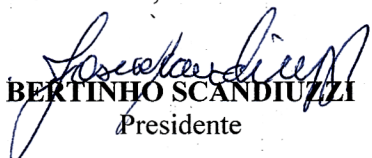
Vale observar, ainda, que o uso de instrumentos que facilitam a ampliação de políticas públicas sociais, na forma legal e para a destinação correta, é um instrumento interessante para o bom andamento do Estado e para o desenvolvimento de suas funções como provedor e prestador de serviços.

É o que demonstrou a presente propositura.

Por isso, apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 75 do Regimento Interno (Resolução 175/15), seu conteúdo legislativo de mérito, por se tratar de assunto atinente à esta Comissão, no que foi bem acolhido, posto que atende à necessidade e ao interesse público.

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 1 de setembro de 2022.


BERTINHO SCANDIUZZI
Presidente


ELIZEU ROCHA
Vice-Presidente


BRANDO VEIGA
Membro